



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO		
	2266102091.025 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
1086	3.3.50.41.00 – Contribuições	126.000,00
	TOTAL	R\$ 126.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	9999999990.007 – Reserva de Contingência	
663	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	126.000,00
	TOTAL	R\$ 126.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 076/2012
PROJETO DE LEI N.º 076/2012

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Planejamento deduzindo de conta que têm saldo superior no presente exercício.

Assim sendo, para que os incentivos a ampliação e instalação de empresas em nosso município possam ser concedidos, faz-se necessária a adequação no orçamento municipal vigente, com mudança de valores da referida rubrica orçamentária.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal